

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo
Escola Secundária Fernão Mendes Pinto

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal Prévio à Eleição de Director

Nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5º da Portaria 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do lugar de Director da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Almada, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, II série.

1 – Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3 e 4 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2º da Portaria nº 604/2008, de 9 de Julho.

2 – Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, a entregar nos serviços administrativos da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Almada, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, sita na Rua Luís Serrão Pimentel, 2804-527 Almada, das 9.30 horas às 12,00 horas e das 14,00 horas às 16.30 horas ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 – Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone/telemóvel e endereço electrónico, caso o possua.
- b) Habilitações literárias e situação profissional;
- c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no Diário da República.

2.2 – Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Curriculum vitae, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;
- b) Projecto de Intervenção relativo à Escola, contendo identificação de problemas, definição de objectivos/estratégias e programação das actividades a realizar no mandato;
- c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo o tempo de serviço;
- d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 – Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito. É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do curriculum vitae, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na escola onde decorre o procedimento.

3 – Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Análise do curriculum vitae, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;
- b) Análise do projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- c) Entrevista individual ao candidato em que, para além do aprofundamento de aspectos relativos às alíneas a) e b) deste número, devem ser apreciadas as motivações da candidatura, verificando-se se o Projecto de Intervenção é adequado à realidade da escola.

4 – Aplica-se também ao presente concurso o disposto no Código do Procedimento Administrativo.

Almada, 31 de Março de 2009

O Presidente do Conselho Geral Transitório,

António Jerónimo Barbosa Cidadão Martins